DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N. º 052/2025.

De 19 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a proibição da comercialização e do consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares acondicionados em garrafas de vidro, por bares, restaurantes e vendedores ambulantes, bem como a entrada de recipientes de vidro na área destinada às festividades do 71º aniversário do Município de Marabá Paulista, e dá outras providências."

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade física, a ordem pública e a segurança dos participantes das festividades alusivas ao 71º aniversário do Município;

CONSIDERANDO que a comercialização e o consumo de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro podem ocasionar riscos à segurança, podendo resultar em acidentes, lesões e danos à integridade física dos presentes;

CONSIDERANDO a importância de colaborar com a atuação da Polícia Militar e da equipe de segurança contratada, adotando medidas preventivas que visam garantir a tranquilidade e a proteção dos cidadãos;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal o dever de preservar a ordem pública e zelar pela segurança da população, conforme disposto no art. 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, acondicionados em garrafas de vidro, por bares, restaurantes e vendedores ambulantes,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

bem como a entrada e permanência de pessoas portando recipientes de vidro na área destinada às festividades comemorativas do 71º aniversário do Município de Marabá Paulista.

§ 1º – A restrição vigorará das 15:30h (quinze horas e trinta minutos) do dia 11 de setembro de 2025 até as 02h00 (duas horas) do dia 12 de setembro de 2025.

§ 2º – Considera-se como área destinada às festividades o perímetro delimitado pelas seguintes vias públicas, conforme mapa anexo:

I – cruzamento entre a Rua Osny Silveira e a Avenida Dr. Álvaro Coelho;

II – Rua Manoel Pereira Goulart e Avenida Pio XI;

III – Rua Nazareth e Avenida Dr. Álvaro Coelho;

IV – Rua Manoel Rodrigues Azenha e Avenida Pio XI.

Art. 2º – Fica igualmente proibida a entrada, transporte ou consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidro, ainda que adquiridas fora da área das festividades

Art. 3º – O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os estabelecimentos e os vendedores ambulantes às seguintes penalidades:

I – interdição imediata do ponto de venda ou estabelecimento;

II – apreensão das mercadorias acondicionadas em recipientes de vidro, mediante lavratura de Termo de Apreensão;

III – suspensão do alvará de funcionamento, quando constatada reincidência.

Parágrafo único – Aos particulares flagrados portando bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidro será oferecida a possibilidade de transferir o conteúdo para recipientes plásticos. Caso isso não seja possível, o recipiente será apreendido, ainda que contenha bebida.

Art. 4º – A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Equipe de Segurança, com o apoio da Polícia Militar, podendo proceder à apreensão dos recipientes e adoção de medidas cabíveis

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 de agosto de 2024.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL:04799303848
Assinado de forma digital por APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL:04799303848
Dados: 2025.09.02 12:12:26 -03'00'

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

CONTRATO Nº 016/2025

PROC. ADM.: 949/2025

SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/21

OBJETO: Contratação da dupla Jad e Jefferson para apresentação musical no evento de comemoração do 71º aniversário do Município de Marabá Paulista, a realizar-se em 11 de setembro de 2025, com fornecimento de espetáculo completo conforme especificações técnicas do instrumento de contratação.”

CONTRATADA: GERSON DOS SANTOS CORREA LTDA.

Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Marabá Paulista, 02 de SETEMBRO de 2025

Aparecido Nascimento Sobral

Prefeito Municipal

.....